

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO - 2019**

**I – Do Objeto:**

**I.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGE-FE/UFJF) FAZ SABER que, no período de **26/06/2018 a 30/10/2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s ao Curso de DOUTORADO EM ECONOMIA para ingresso em 2019.

**II – Das Vagas:**

**II.1.** Serão oferecidas 08 (oito) vagas para ingresso no Curso de DOUTORADO, turma 2019. O Colegiado do PPGE-FE/UFJF não está obrigado a preencher esse número total de vagas. Candidatos que não atendam ao requisito mínimo estipulado neste Edital não serão selecionados. Em caráter excepcional, vagas adicionais poderão ser oferecidas visando o aproveitamento de vagas ociosas que porventura venham a ocorrer referentes a turmas anteriores.

**II.2.** Diante da necessidade de internacionalização da Pós-Graduação brasileira, em consonância com o estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), das 08 vagas acima citadas, duas serão destinadas para candidatos estrangeiros que tiverem avaliação condizente com os critérios estabelecidos neste Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, serão redirecionadas para os demais candidatos.

**III – Dos Requisitos para a Inscrição**

**III.1.** Os candidatos ao DOUTORADO deverão acessar o endereço eletrônico:

<https://sigae.ufjf.br/index.php?module=evento&action=inscricao&idEvento=509>

para preenchimento da ficha de inscrição. Este link estará disponível entre os dias 26 de junho e 30 de outubro de 2018. **Fora desse período, não serão aceitas inscrições.**

**III.2.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago através de Guia de Recolhimento da União (GRU) até a data máxima de 30/10/2018 (horário bancário). Instruções para preenchimento da GRU estão disponíveis no anexo I deste Edital.

**III.2.1.** O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem III.2 resultará no indeferimento da inscrição.

**III.2.2.** O valor da taxa de inscrição **não** será devolvido em qualquer hipótese.

**III.3.** A isenção do pagamento da taxa de Inscrição poderá ser concedida desde que o(a) candidato(a) atenda aos requisitos da Lei 12.799/2013, ou seja, que comprove cumulativamente: a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. Para tanto, o(a) candidato(a) deve enviar, junto às demais documentações para a inscrição, **até 30/10/2018**, documentos que comprovem a situação acima.

**III.4.** Após completar o preenchimento da ficha de inscrição, uma mensagem eletrônica de confirmação da inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a). A página de inscrição deve ser **impressa em papel e assinada** pelo(a) candidato(a). Em seguida, deve ser **enviada pelo Correio** (por meio de carta registrada ou Sedex, com data de envio de até 30/10/2018) ou **entregue pessoalmente** na Secretaria do PPGE-FE/UFJF até a data de 30/10/2018, acompanhada de cópia do comprovante de pagamento da inscrição e dos documentos listados no item III.4.2:

**III.4.1.** Não será aceita documentação cujo carimbo dos Correios indicar envio após 30/10/2018.

**III.4.2. Documentos necessários para inscrição:**

- a. Duas cópias do RG;**
- b. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- c. Duas cópias do Título Eleitoral;**
- d. Duas cópias do CPF;**
- e. Duas cópias do Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);**
- f. Uma cópia simples do Diploma de Graduação;**
- g. Duas cópias simples do Diploma de Mestrado Stricto Sensu** (Diploma visado, ou seja, com carimbo de autenticação da embaixada brasileira no país de origem, no caso de estrangeiros) **ou documento equivalente que comprove a obtenção do título de mestre (stricto sensu)**. Para candidato(a) que esteja concluindo curso de mestrado stricto sensu, será aceita declaração emitida pelo centro de pós-graduação onde esteja realizando o curso com indicações precisas de que o(a) candidato(a) fará jus ao título de mestre antes do início do ano letivo de 2019 na UFJF. Caso o comprovante de obtenção do título não seja entregue antes do início do período de matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá perder a vaga.
- h. Uma cópia simples do Histórico Escolar da Graduação e da Pós-Graduação;**
- i. Quatro cópias impressas do Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes (sendo uma via com as devidas comprovações,** ou seja, cópia simples da página principal da revista, livro e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos, seminários, etc. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, bem como textos didáticos, relatórios de pesquisa e afins, ou ainda em periódicos que não constem no Qualis Capes);

- j. **Quatro cópias impressas da proposta fundamentada de pesquisa sem qualquer menção no texto que possa identificar o autor.** Tal proposta de pesquisa deverá ser elaborada **estritamente** de acordo com as orientações presentes no anexo II deste Edital. O não cumprimento destas exigências poderá implicar na rejeição da proposta. Além das cópias impressas, uma cópia da proposta em versão digital, formato pdf, também deve ser enviada por e-mail para a Secretaria do PPGE-FE/UFJF (secretariapos.economia@ufjf.edu.br).
- k. **Comprovante de inscrição no Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2018, ou comprovante de que tenha realizado o Exame nos seguintes anos:** 2013 a 2017, inclusive. Informações sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC estão disponíveis no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- l. **Duas cartas de recomendação.** As cartas devem ser enviadas pelos declarantes, em caráter confidencial, diretamente à Coordenação do PPGE-FE/UFJF utilizando o formulário próprio fornecido pela ANPEC (formulário 2 - anexo ao manual do candidato relativo ao Exame Nacional de Seleção da ANPEC, disponível em <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). É de responsabilidade do candidato(a) monitorar o envio e entrega das cartas de recomendação à Secretaria do PPGE-FE/UFJF, a qual não será responsabilizada pelo não recebimento das cartas.
- m. **Declaração de ciência** da necessidade de ter feito ou se inscrito no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, conforme modelo do anexo III deste edital.

**III.4.3. O candidato estrangeiro está dispensado de apresentar os documentos de A a E,** que devem ser entregues apenas no caso de candidatos brasileiros. No lugar desses documentos, o candidato estrangeiro deverá apresentar duas cópias do passaporte com visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil e protocolo registrado pela Polícia Federal na entrada no país. O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme os critérios estabelecidos nas normas do Programa de Pós-Graduação aprovadas pela CPG.

**III.5.** A homologação das inscrições será divulgada no dia 01/11/2018, no site (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE-FE/UFJF.

**III.6.** O não atendimento das exigências listadas neste item III e seus respectivos parágrafos implicará no cancelamento da inscrição.

#### **IV – Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será constituída por 4 (quatro) professores membros permanentes do PPGE-FE/UFJF, abaixo indicados:

Prof. Dr. Admir Antonio Betarelli Junior  
 Prof. Dr. Eduardo Simões de Almeida  
 Profª. Drª. Silvinha Vasconcelos  
 Prof. Dr. Sidney Martins Caetano

## V - Do Processo Seletivo

**V.1.** A seleção dos candidatos ao Curso de DOUTORADO EM ECONOMIA da UFJF, Turma 2019, será feita em quatro etapas. Para participação nas etapas presenciais, os candidatos terão que apresentar documento de identidade original com foto. A primeira etapa consistirá de prova escrita (item **V.1.1**), a segunda de avaliação de proposta fundamentada de pesquisa (**V.1.2**), a terceira de análise de currículum vitae (item **V.1.3**), e a quarta de arguição oral (item **V.1.4**), conforme descrito a seguir:

**Obs: A pessoa com deficiência (PCD) deve informar o Programa, no ato da inscrição, quais as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação, na etapa de arguição oral, com isonomia na seleção, para que as medidas necessárias sejam providenciadas.**

**V.1.1.** A primeira etapa de **Prova Escrita** consiste na realização pelo(a) candidato(a) do Exame Nacional de Seleção da ANPEC. Todas as informações sobre este exame podem ser obtidas no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

**V.1.1.1.** O PPGE-FE/UFJF somente aceitará notas de Exame Nacional de Seleção da ANPEC que tenha sido realizado pelo candidato(a) nos anos de 2013 a 2018, inclusive. O(a) candidato(a) que opte por utilizar, no processo de seleção, suas notas obtidas em exame feito em ano anterior a 2018, fica desobrigado de realizar o Exame Nacional de Seleção da ANPEC de 2018. O candidato(a) deve entregar declaração assinada pelo próprio indicando estar ciente da necessidade de realizar o Exame Nacional de Seleção da ANPEC, nos moldes do modelo de declaração apresentado no Anexo III a este Edital.

**V.1.1.2.** A nota de cada candidato(a) na etapa de prova escrita será determinada a partir de suas notas obtidas nas provas temáticas do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, indicadas com seus respectivos pesos na Tabela 1.

**Tabela 1 – Itens e pontuação considerados na Prova Escrita**

Prova Temática	Pesos
N1. Macroeconomia	0,20
N2. Microeconomia	0,20
N3. Estatística	0,20
N4. Matemática	0,20
N5. Economia Brasileira	0,20
N6. Inglês	0,00

**V.1.1.3.** Embora a prova de inglês do Exame Nacional de Seleção da ANPEC não tenha peso na nota da etapa de prova escrita, os candidatos que tiverem obtido naquela prova pelo menos 70% da nota máxima estarão dispensados da prova de proficiência em inglês.

**V.1.1.4.** O cômputo da nota da etapa de prova escrita de cada candidato(a) será feito em dois estágios. Primeiramente, será calculada a nota absoluta (NA) como uma

média ponderada das notas das provas temáticas (Ns), usando-se os pesos da tabela 1, da seguinte forma:

$$NA = 0,20 \times N1 + 0,20 \times N2 + 0,20 \times N3 + 0,20 \times N4 + 0,20 \times N5$$

Em seguida, será feita uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre os candidatos inscritos, da seguinte forma:

$$= \text{_____} \times 100$$

onde:

**NPE** significa nota da etapa de prova escrita do(a) candidato(a);

**NA** significa nota absoluta da etapa de prova escrita do(a) candidato(a);

**NA<sub>Max</sub>** significa a nota absoluta da etapa de prova escrita do(a) candidato(a) que obteve a maior nota absoluta dentre todos os candidatos.

**V.1.1.6.** Candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo sem a obrigatoriedade do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, mas serão avaliados com base no resultado do **teste GRE** (*Graduate Record Examinations*) feito entre 2013 e 2018, inclusive. O resultado do teste GRE deve ser encaminhado pelo candidato(a) estrangeiro(a) juntamente com os demais documentos descritos no item III deste Edital.

**V.1.1.7.** O cômputo da NPE pela comissão de seleção será realizado entre os dias 05/11/2018 e 09/11/2018. O resultado desta etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as NPEs de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 17h do dia 09/11/2018 no site do PPGE<sup>□</sup>FE/UFJF(<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE<sup>□</sup>FE/UFJF.

**V.1.2.** A segunda etapa consiste na **Avaliação das Propostas Fundamentadas de Pesquisa** e tem caráter eliminatório. Esta etapa envolve a análise da qualidade técnica das propostas e sua adequabilidade às seguintes linhas de pesquisa desenvolvidas no PPGE: Microeconomia Aplicada, Economia Regional, Economia Social e do Trabalho e Macroeconomia Aplicada.

**V.1.2.1.** A proposta de pesquisa tem de ser elaborada **estritamente** de acordo com as orientações do Anexo II a este Edital. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na rejeição da proposta.

**V.1.2.2.** A proposta de pesquisa **não deve ser identificada**, ou seja, não deve conter em qualquer parte do texto informações que permitam identificar nominalmente o candidato exceto o seu número de inscrição.

**V.1.2.3.** Cada proposta receberá uma nota entre 0 e 100, a qual será determinada com base nos critérios apresentados na tabela 2, com seus respectivos pesos.

**Tabela 2 – Itens e pesos considerados na avaliação da Proposta de Pesquisa**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pesos</b>
Q1. Originalidade	0,15
Q2. Consistência e clareza quanto à problemática	0,15
Q3. Consistência e clareza quanto à delimitação do objeto de investigação	0,15
Q4. Consistência e clareza quanto à discussão teórica	0,15
Q5. Consistência e clareza quanto às perspectivas metodológicas	0,15
Q6. Aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGE-UFJF	0,15
Q7. Bibliografia pertinente e atualizada	0,10

**V.1.2.4.** A nota da etapa de avaliação das propostas fundamentadas de pesquisa de cada candidato(a) será computada em dois estágios a partir de suas notas (Qs) em cada um dos critérios listados na tabela 2. Primeiramente, será calculada a nota absoluta (NQ) da seguinte forma:

$$NQ = 0,15 \times Q1 + 0,15 \times Q2 + 0,15 \times Q3 + 0,15 \times Q4 + 0,15 \times Q5 + 0,15 \times Q6 + 0,10 \times Q7$$

Em seguida, será feita uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre os candidatos inscritos, da seguinte forma:

$$= \frac{\text{_____}}{\text{_____}} \times 100$$

onde:

*NPQ* significa a nota da etapa de avaliação das propostas fundamentadas de pesquisa;

*NQ* significa a nota absoluta da etapa de avaliação das propostas fundamentadas de pesquisa;

*NQ<sub>max</sub>* significa a nota absoluta da etapa de avaliação das propostas fundamentadas de pesquisa do candidato(a) que obteve a maior nota absoluta dentre todos os candidatos.

**V.1.2.5.** Estará desclassificado(a), o(a) candidato(a) que apresentar *NPQ* inferior a 60.

**V.1.2.6.** A seleção das propostas de pesquisa ocorrerá entre os dias 12/11/2018 e 19/11/2018. O resultado desta etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, será

divulgado até às 19h do dia 19/11/2018 no site do PPGE-FE/UFJF (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE.

**V.1.3** A terceira etapa de **Análise de Currículo** consiste na análise do *Curriculum Lattes* e de toda a documentação comprobatória do mesmo fornecida pelo candidato. Serão consideradas somente a produção acadêmica e as atividades de pesquisa presentes neste *Curriculum Lattes* e que tenham sido realizadas pelo candidato nos anos de 2015 a 2018, inclusive.

**V.1.3.1.** Os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 3. A soma dos pontos recebidos pelo candidato(a) comporá a nota absoluta (NC) da etapa de avaliação de currículo.

**Tabela 3 –Itens e pontuação considerados na Análise de Currículo**

Produção científica e atividades específicas	Pesos
<b>1. Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos</b>	
Qualis A1 e A2	<b>10.0</b>
Qualis B1 e B2	<b>5.0</b>
Qualis B3 (até 5 artigos)	<b>3.0</b>
Qualis B4 (até 5 artigos)	<b>2.0</b>
Qualis B5 (até 5 artigos)	<b>1.0</b>
Qualis C (até 5 artigos)	<b>0.5</b>
<b>2. Artigos de divulgação: Científica, Tecnologica e Artística (até 5 artigos)</b>	<b>0.5</b>
Trabalhos completos Internacionais publicados em anais de congresso e eventos (até 10 trabalhos)	<b>1.5</b>
Trabalhos completos Nacionais publicados em anais de congresso e eventos (até 10 trabalhos)	<b>1.0</b>
<b>Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Internacional (até 5 resumos)</b>	<b>0.5</b>

<b>Resumos Expandidos com 3 ou mais páginas Nacionais (até 5 resumos)</b>	<b>0.5</b>
<b>Resumos em Congressos Nacionais e Internacionais (até 5 resumos)</b>	<b>0.5</b>
<b>3. Livros e Capítulos de livros</b>	<b>0.5</b>
<b>Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)</b>	<b>5.0</b>
<b>Organização ou editoração de livros (até 2 editorações)</b>	<b>5.0</b>
<b>Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade De editora (até 5 cap.)</b>	<b>2.0</b>
<b>4. Orientação e Supervisão</b>	
<b>Dissertações de mestrado orientadas e aprovadas (até 20 mestrados)</b>	<b>4.0</b>
<b>Dissertação de mestrado co-orientadas e aprovadas (até 5 mestrados)</b>	<b>1.5</b>
<b>Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (até 10 alunos)</b>	<b>0.5</b>
<b>Monografias em curso de especialização e/ou graduação (até 10 monografias)</b>	<b>0.5</b>
<b>Mestrado em andamento (até 4 mestrandos)</b>	<b>1.0</b>
<b>Co-orientação de mestrado em andamento (até 2 mestrandos)</b>	<b>0.5</b>
<b>Participação em projeto de pesquisa em institutos ou fundações de pesquisa Aprovado por instâncias pertinentes com ou sem bolsa (até 5 participações)</b>	<b>0.5</b>

**V.1.3.2.** A nota da etapa de avaliação de currículo será computada por uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre os candidatos inscritos, da seguinte forma:

$$\text{NAC} = \frac{\text{NC}}{\text{NCmax}} \times 100$$

Onde:

**NAC** significa a nota da etapa de avaliação de currículo;

**NC** significa a nota absoluta da etapa de avaliação de currículo;

**NC<sub>max</sub>** significa a nota absoluta da etapa de avaliação de currículo do candidato(a) que obteve a maior nota absoluta dentre todos os candidatos.

**V.1.3.3.** A análise do currículo ocorrerá entre os dias 05/11/2018 e 09/11/2018. O resultado da análise, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, estará disponível até às 17h, do dia 09/11/2018, no site do PPGE (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE.

**V.1.4.** A quarta etapa consiste na **Arguição Oral** do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção. Cada candidato terá até quinze minutos para apresentar sua proposta de pesquisa, não sendo necessário utilizar recursos multimídia. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição oral, onde o candidato poderá esclarecer suas intenções de pesquisa, sua experiência acadêmica e/ou profissional e sua justificativa da escolha por realizar o doutorado no PPGE/FE/UFJF.

**V.1.4.1.** Cada candidato receberá notas de 0 a 100 em 4 (quatro) critérios de avaliação que estão listados na Tabela 4.

**Tabela 4 – Itens e pesos considerados na Arguição Oral**

Critérios de Avaliação	Pesos
A1. Qualidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGE da proposta de pesquisa	0,40
A2. Viabilidade de execução da pesquisa	0,40
A4. Adequação do candidato à possibilidade de realizar estudos no exterior (modalidade doutorado sanduíche)	0,20

**V.1.4.2.** A nota da etapa de avaliação das propostas fundamentadas de pesquisa de cada candidato(a) será computada a partir de suas notas (As) em cada um dos critérios listados na tabela 4. Primeiramente, será calculada a nota absoluta como uma média ponderada das notas em cada critério, da seguinte forma:

$$NA = 0,30 \times A1 + 0,30 \times A2 + 0,20 \times A3 + 0,20 \times A4$$

Em seguida, será feita uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre os candidatos inscritos, da seguinte forma:

$$= \text{_____} \times 100$$

Onde:

**NOR** significa a nota da etapa de arguição oral;

**NA** significa a nota absoluta da etapa de arguição oral;

**NA<sub>max</sub>** significa a nota absoluta do candidato(a) que obteve a maior nota absoluta dentre todos os candidatos.

**V.1.4.3.** Em tempo oportuno, será agendado com cada candidato um horário para realização da arguição oral. Esta deverá ocorrer nos dias 27 e 28/11/2018, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas. Os horários agendados com cada candidato serão divulgados no site do PPGE (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE.

**V.1.4.4.** O candidato poderá participar remotamente da arguição via ferramentas de comunicação online previamente testadas com recursos de áudio e vídeo. Para isso, deverá enviar um pedido formal para o e-mail [secretariapos.economia@ufjf.edu.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.edu.br) até às 13 hs do dia 25/11/2018. Solicitações feitas fora deste prazo não serão aceitas.

**V.2.** Tendo cumprido todas as etapas do processo de seleção, onde sua proposta tenha sido aprovada, cada candidato(a) será então avaliado(a) com base nos itens seguintes, com seus respectivos pesos descritos entre parênteses:

**V.2.1.** Nota da etapa de prova escrita (NPE), peso 30%. Para os candidatos estrangeiros será considerada a nota do teste GRE.

**V.2.2.** Nota da etapa de avaliação da proposta fundamentada de pesquisa (NPA), peso 30%.

**V.2.3.** Nota da etapa de avaliação do currículo (NAC), peso 20%.

**V.2.4.** Nota da etapa de arguição oral (NOR), peso 20%.

**V.2.5.** O cômputo da nota final do candidato(a) (NF) será obtido como a média ponderada das notas das quatro etapas, usando-se os pesos estipulados no item **V.2**, da seguinte forma:

$$NF = 0,30 \times NPE + 0,30 \times NPA + 0,20 \times NAC + 0,20 \times NOR$$

**V.2.5.1.** Para ser classificado(a), o(a) candidato(a) deverá obter nota final (NF) maior ou igual a 60, do contrário será desclassificado(a).

## VI - Do Resultado da Arguição Oral e Final Preliminar

**VI.1.** As cartas de recomendação solicitadas no item **III.4.2-I** não serão pontuadas no processo seletivo.

**VI.2.** O Resultado da Arguição Oral e Final Preliminar, após as fases anteriores, na forma de lista nominal, ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato(a), inclusive os desclassificados, estará disponível até às 11h do dia 30/11/2018 na Secretaria e no site do PPGE-FE/UFJF. Os critérios de desempate são, em ordem de precedência: 1) Análise de Currículo; 2) a pontuação obtida no projeto; 3) cartas de recomendação.

## VII - Do Resultado Final Definitivo

**VII.1.** O resultado final definitivo, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas finais de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 14 h do dia 04/12/2018 na Secretaria e no site do PPGE-FE/UFJF.

**VII.2.** Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais, observado o número de vagas estabelecido neste edital.

**VII.3.** As atividades do curso terão início no primeiro trimestre letivo de 2019, conforme calendário a ser divulgado. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados. Os documentos referentes à seleção serão arquivados durante um ano após a homologação do processo seletivo e, então, encaminhados para eliminação. A devolução dos documentos é vedada, mesmo para os candidatos eliminados. Os candidatos deverão efetuar consulta ao website do PPGE quanto à ocorrência de recessos.

## VIII – Dos recursos

**VIII.1.** Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

**VIII.2.** O candidato poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, seguindo modelo constante no Anexo IV deste edital. Os recursos devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail da Secretaria do PPGE-FE/UFJF: [secretariapos.economia@ufjf.edu.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.edu.br)

**VIII.3.** O prazo para interposição de recurso é de até 2 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa.

**VIII.4.** É responsabilidade e prerrogativa da Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos.

**VIII.5.** O resultado dos recursos será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o término do período de interposição. O(A) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição.

## **IX - Das Matrículas**

As matrículas dos candidatos aprovados seguirão o calendário da UFJF e serão feitas no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, conforme orientações prestadas à Secretaria do PPGE-FE/UFJF.

## **X – Cronograma**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>	<b>Item</b>
Inscrição	26/06 a 30/10/2018	I
Pagamento da taxa de inscrição	Até 30/10/2018	III.2
Homologação das inscrições	01/11/2018	I
Exame da Anpec	26 e 27/09/2018	V.1.1
Cômputo de pesos da prova da Anpec	Entre 05 e 09/11/2018	V.1.1. 5
Resultado Cômputo de pesos da prova da Anpec	09/11/2018, às 17h	V.1.1. 5
Recursos relativos ao cômputo de pesos	Das 17h de 09/11 às 17h de 13/11/2018	VIII
Resultado do Recurso	14/11/2018, às 17h	VIII
Análise de currículo	Entre 05 e 09/11/2018	V.2.3
Resultado Análise de currículo	09/11/2018, às 17h	V.2.3
Recursos relativos à Análise de currículo	Das 17h de 09/11 às 17h de 13/11/2018	VIII
Resultado do Recurso	14/11/2018, às 17h	VIII
Seleção da Proposta de Pesquisa	Entre 12 e 19/11/2018	V.1.2
Resultado da Seleção da Proposta de Pesquisa	19/11/2018, às 17h	V.1.2
Recursos relativos à Seleção da Proposta de Pesquisa	Das 17h de 19/11 às 17h de 21/11/2018	VIII
Resultado do Recurso	22/11/2018, às 17h	VIII
Arguição Oral	Entre 27 e 28/11/2018	V.2.4
Resultado Arguição Oral e Final Preliminar	30/11/2018, às 11h	VI
Recursos relativos à Arguição Oral e Final Preliminar	Das 11h de 30/11 às 11h de 03/12/2018	VIII
Resultado do Recurso	04/12/2018, às 14h	VIII
Resultado Final Definitivo	04/12/2018, às 14h	VII

## **XI - Considerações finais:**

- 1) O PPGE não garante oferta de bolsas de estudos. As bolsas de estudos serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, respeitando as imposições e restrições com relação ao recebimento de bolsas por discentes, por parte das agências de fomento e em acordo com a Resolução nº 9/2013 do PPGE/UFJF.

- 2) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3) O Programa de Pós-Graduação em Economia não se compromete a preencher todas as vagas.
- 4) Qualquer dúvida sobre a seleção, entrar em contato pelo telefone: (32) 2102-3543 ou por e-mail: [secretariapos.economia@ufjf.edu.br](mailto:secretariapos.economia@ufjf.edu.br).

Juiz de Fora, 25 de junho de 2018.

Prof. Dr. Wilson Luiz Rotatori Corrêa  
Coordenador do Programa

## ANEXO I

### Instruções para o preenchimento da Guia de Recolhimento da União

#### 1 - Acesse o link:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

#### 2 - Será aberta a seguinte tela:

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) ?

Gestão ?

Nome da Unidade

Código de Recolhimento ?

**Avançar**   **Limpar**

#### 3 - Na tela, informe os seguintes campos:

Unidade Gestora: **153061**  
 Gestão: **15228**  
 Código de Recolhimento: **28883-7** (ver tela abaixo)

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU - IMPRESSÃO

Unidade Gestora (UG) ? **153061**

Gestão ? **15228-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA** ▾

Nome da Unidade **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Código de Recolhimento ? **28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** ▾

**Avançar**   **Limpar**

#### 4 - Clique em avançar.

**5 - Aparecerá a tela abaixo:**

**SIAFI**

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**  
GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida	
Código	153061
Gestão	15228
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Recolhimento	
Código	28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total (\*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:  
 Geração em PDF 
 Selezionando a opção Geração em PDF ou Baixar PDF, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o Adobe Acrobat Reader.

**6 - Na tela, informe os campos:**

CPF:

Nome:

Valor:

Obs.: no campo "Selecione uma opção de geração" altere para "Geração em PDF".

**7- Mande imprimir.**

**8 – Pagamento.**

Para pagamento ir ao guichê de uma agência do Banco do Brasil.  
 Clientes do Banco do Brasil podem pagar no caixa eletrônico pelo código de barras.

## ANEXO II

### Orientações para Proposta de Pesquisa

O documento contendo a Proposta de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, ser confeccionado de acordo com o roteiro apresentado abaixo. Para fins do processo de seleção, em **nenhum** lugar do documento deve aparecer o nome do candidato. O documento deve restringir-se a, no máximo, 7 (sete) páginas (excluindo-se a capa e a bibliografia) digitadas em papel de dimensão A4, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples. As páginas têm de ser numeradas. No mais, devem ser seguidas as regras da ABNT para produção de textos científicos. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. Não imprimir esta página ao encaminhar o projeto.

#### **Capa: Dados gerais da proposta**

Indicar o título da proposta e apenas o número de inscrição do candidato no processo seletivo. **Não colocar** o nome do candidato.

#### **Seções do Documento**

1. **Justificativa/Caracterização do Problema**  
Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância.
2. **Objetivos**  
Explicitar o objetivo geral e os objetivos específicos pretendidos.
3. **Estratégias/Metodologia**  
Descrever como se pretende atingir os objetivos pretendidos
4. **Resultados**  
Indicar os resultados esperados
5. **Cronograma**  
Elaborar um cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período do curso.
6. **Referências Bibliográficas**

## **Recomendações Específicas**

### **1. Justificativa/Caracterização do Problema**

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema abordada, citando dados ou informações significativas que possam delimitar seu contexto. Fundamente sua defesa e linha de atuação/tema (O quê?; Por quê?). Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta.

### **2. Objetivos**

Enuncie os objetivos a serem perseguidos pela pesquisa.

### **3. Metodologia e Estratégias de Ação**

Explique como pretende atingir os objetivos pretendidos.

### **4. Resultados esperados**

Aponte os resultados e outros impactos esperados de sua pesquisa ao longo do curso de doutorado.

### **5. Cronograma**

Faça um cronograma das atividades a serem executadas ao longo do curso de doutorado.

### **6. Referências Bibliográficas**

Liste as referências usadas no texto da proposta, segundo as regras da ABNT.

**Anexo III****Declaração de ciência da necessidade de ter feito ou se inscrito no Exame Nacional de Seleção da ANPEC****DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de participação no processo seletivo para o Curso de Doutorado em Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, que estou prestando o Exame Nacional de Seleção da ANPEC, edição de 2018, ou que irei apresentar as notas deste exame que realizei entre 2013 e 2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura igual ao documento de identidade

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ - \_\_\_\_

**ANEXO IV****Modelo para Solicitação de Apreciação de Recurso**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) na Seleção para o Doutorado em Economia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho recorrer do RESULTADO divulgado pela comissão de seleção, no dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura